LEI ORDINÁRIA N.º 854/2005
DE 28 DE JUNHO DE 2005

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar aquisição de imóvel e dá outras providências."

Jair Cariovaldo Carniato, Prefeito do Município de Taguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Artigo 1.º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a aquisição de 01 (um) imóvel rural de propriedade de Cecílio Romano e sua mulher Maria Zoraid Carniato Romano, discriminado na gleba "A", com as localizações, medidas e confrontações constantes do croqui e memorial descritivo em anexo, pelo preço certo e total de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), conforme avaliação previa realizada.

Artigo 2.º: O pagamento do valor acima estipulado será realizado em duas parcelas, sendo a primeira no ato da celebração do compromisso particular de compra de venda, no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais) e a segunda no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) a ser paga no final do mês de fevereiro do ano de 2006.

Parágrafo único: Em havendo disponibilidade financeira poderá o Poder Executivo realizar o pagamento da segunda parcela no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) no encerramento do corrente exercício.

Artigo 2.º: Fica o Poder Executivo desde logo autorizado a realizar as despesas decorrentes das escrituras e registros competentes, bem como impetrar as competentes ações para a regularização junto ao Cartório de Imóveis da área adquirida.

Artigo 3.º: A aquisição do referido imóvel se destina a realizaçao de loteamento devidamente regularizado para a construção de casas populares.

Artigo 4.º: As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, na forma orçamentária prevista.

Artigo 5.º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguai,
Em, 28 de junho de 2005.

Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguai na data supra. Dou fe.

Douglas Aparecido Romano
Resp. pelo expediente da Secretaria